



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1513928/2019
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil / ESA - OAB – Núcleo São Caetano do Sul
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Práticas nas Relações de Consumo e de Trabalho – Tutela dos Vulneráveis nas Relações Contratuais
RELATOR	Cons. Luís Carlos de Menezes
PARECER CEE	Nº 335/2019 CES “D” Aprovado em 18/09/2019 Comunicado ao Pleno em 25/09/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil / ESA - OAB – Núcleo São Caetano do Sul encaminha a este Conselho, pelo Ofício 141/19, protocolado em 05/06/19, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Práticas nas Relações de Consumo e de Trabalho – Tutela dos Vulneráveis nas Relações Contratuais, a ser ministrado no Núcleo São Caetano do Sul, nos termos da Deliberação CEE Nº 147/16 (fls. 02).

O Parecer CEE nº 153/18 e Portaria CEE/GP nº 147, publicada em 24/04/18, recredenciou a ESA/OAB, por um prazo de 5 anos.

1.2 APRECIÇÃO

No Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, a aprovação e validade de Cursos de Especialização oferecidos por Escolas de Governo, Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica ou de natureza profissional foi normatizada pela Deliberação CEE Nº 147/16.

Dados Gerais

Duração do Curso: início em agosto de 2019 e término para agosto de 2021 (calendário, de fls. 05 a 10).

Número de vagas: 60 vagas.

Carga Horária Total do Curso: 450 horas.

Horário de Funcionamento: as sextas feiras, das 8h30min às 13h30min.

Coordenador: Gilberto Carlos Maistro Junior, Mestrado em Gerontologia pela Universidade Metropolitana de Santos, Especialização em Direito e Relações do Trabalho, pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Matriz Curricular

	Módulos		CH
I	Teoria Geral dos Contratos e Aspectos Fundamentais de Economia e Sociologia	Gilberto Carlos Maistro Jr, Mestre Fabiana Domingues Cardoso, Doutora Roberta Densa, Doutora Marcelo Benacchio, Doutor	45
II	Temas Centrais de Direito do Trabalho	Gilberto Carlos Maistro Jr, Mestre Antonio Carlos Aguiar, Doutor Maurício Pereira Simões, Mestre Davi Furtado Meirelles, Doutor	45
III	Temas Centrais de Direito do Consumidor	Gilberto Carlos Maistro Jr, Mestre Marcelo Benacchio, Doutor Roberta Densa, Doutora Arthur Luis Mendonça Rollo, Doutor	40
IV	Práticas na Tutela Jurídica do Trabalhador	Gilberto Carlos Maistro Jr, Mestre Antonio Carlos Aguiar, Doutor Maurício Pereira Simões, Mestre Adalberto Martins, Doutor	50

V	Práticas na Tutela Jurídica do Consumidor	Gilberto Carlos Maistro Jr, Mestre Arthur Luis Mendonça Rollo, Doutor Roberta Densa, Doutora Frederico da Costa Carvalho N°, Doutor	40
VI	Práticas na Advocacia Empresarial Trabalhista e nas Relações de Consumo	Gilberto Carlos Maistro Jr, Mestre Frederico da Costa Carvalho N°, Doutor Arthur Luis Mendonça Rollo, Doutor Antonio Carlos Aguiar, Doutor	50
VII	Práticas na Advocacia Empresarial Trabalhista e nas Relações de Consumo e as suas Interfaces com as Questões Previdenciárias, Tributárias e Criminais	Gilberto Carlos Maistro Jr, Mestre Roberto Ferreira Archanjo da Silva, Doutor Arthur Luis Mendonça Rollo, Doutor Antonio Carlos Aguiar, Doutor	30
VIII	Metodologia da Pesquisa	Tarso Menezes de Melo, Doutor Roberta Densa, Doutora	30
IX	Didática e Metodologia do Ensino Superior	Ailton Bueno Scorsoline, Doutor	30
X	Atividades Complementares	Gilberto Carlos Maistro Jr, Mestre	90

O corpo docente apresentado é composto por 13 professores, incluindo o Coordenador, sendo 2 Mestres e 11 Doutores o que atende ao art. 8º da Deliberação CEE nº 147/2016:

II - a titulação mínima dos docentes para os cursos de Especialização é o grau de Mestre obtido em instituição credenciada.

Justificativa

A Instituição informa:

... Verificou-se que considerável parcela dos advogados e demais operadores do direito atuam diretamente com questões relacionadas à tutela contratual dos vulneráveis, em especial no que se refere às questões decorrentes das relações de trabalho e de consumo ... Não se pode negar, outrossim, que as recentes reformas e as promessas de vindouras alterações legislativas, somadas às transformações econômicas e sociais no tocante às relações de trabalho e de consumo, apresentam o suficiente para que se tenha a proximidade de um “novo Direito”, apto a promover a regulação das ditas relações entre as empresas e as pessoas vulneráveis (no sentido de ostentarem vital dependência com relação ao ofertado pelas primeiras – oportunidades de trabalho e, logo, rendimentos, bem como de bens e serviço que necessitam) ...

Objetivos

... propiciar aos alunos o entendimento sobre temas atuais de Direito do Trabalho e de Direito do Consumidor, bem como capacitá-los para o enfrentamento das questões originadas a partir das novas formações e realidades contratuais decorrentes da Quarta Revolução Tecnológica, com a anunciada transformação do modelo de trabalho, a redução/supressão de postos em funções até então tradicionais, o surgimento de novas relações laborais e o amoldamento destas ao sistema principiológico e legal de regência (Direito do Trabalho), os impactos dessas alterações no cotidiano das pessoas, em suas relações de consumo ...
... capacitar os alunos para orientação dos clientes na fase pré-contratual e contratual, com vistas à estipulação de condições que minimizem os conflitos...

Ementas, conteúdo programático, bibliografia básica e complementar: de fls. 12 a 32.

Atividades Complementares: de fls. 32 a 36.

Processo de Avaliação

Os alunos serão avaliados através de trabalhos propostos pela Coordenação, para cada módulo/disciplina – com exceção do módulo X, atividades complementares, cuja avaliação tem critério diferenciado.

Os trabalhos serão avaliados por notas de zero a dez e a aprovação em cada módulo/disciplina se dará com a obtenção de média final igual ou superior a sete e frequência mínima de 75% das aulas.

TCC

Deverá ser apresentado ao final do Curso, um Trabalho de Conclusão consistente em **artigo científico**, sobre tema estudado (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação.

Exigências para obtenção do Certificado

O aluno deve cumprir os seguintes requisitos:

I – média final igual ou superior a sete em cada módulo;

II – frequência de 75% no mínimo, da carga horária total do Curso;

III – nota final do artigo científico elaborado igual ou superior a sete.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso de Especialização em Práticas nas Relações de Consumo e de Trabalho – Tutela dos Vulneráveis nas Relações Contratuais, no Núcleo São Caetano do Sul, da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil / ESA-OAB, com um máximo de sessenta vagas.

2.2 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 16 de setembro de 2019.

a) Cons. Luís Carlos de Menezes

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli e Roque Theóphilo Júnior.

Sala da Câmara de Educação Superior, 18 de setembro de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 25 de setembro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente